



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.039 de 26 de janeiro de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.387.680,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | TRANSPÕE R\$ | REALOCA R\$ |
|------------------------|---|------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 08.31.10.122.336.2.217 | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | SEGURIDADE | 3.1.90.04 | 01.02 | 625.680,00 | - |
| | | | 3.1.90.11 | 01.02 | 762.000,00 | - |
| 08.31.10.122.336.2.675 | Manutenção dos Serviços Administrativo | SEGURIDADE | 3.3.90.93 | 01.02 | - | 300.000,00 |
| | | | 3.3.91.39 | 01.02 | - | 1.087.680,00 |
| | | | | | 1.387.680,00 | 1.387.680,00 |
| | | | | | 1.387.680,00 | 1.387.680,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Interino Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Procurador Geral Adjunto do Município